

PORTARIA N° 050/2022 – SEMSA/SUS-LS DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA O GESTOR DO CONTRATO E OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO N° 03/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA, E ESTABELECE A NORMATIZAÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Saúde** e Gestor do Sistema Único de Saúde Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando o Convênio nº 03/2022 celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, objetivando a transferência de recursos financeiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o gestor do convênio e instituir a Comissão de Avaliação do Convênio nº 03/2022 celebrado entre o Município de Lagoa Santa e a Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa.

Art. 2º - Fica nomeado como gestor do convênio nº 03/2022 o servidor Pablisson Viveiros Otoni, enfermeiro, matrícula 28801-0.

Art. 3º - O gestor no convênio será responsável pelo acompanhamento e análise do cumprimento das cláusulas contratuais, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências e encaminhamentos necessários ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no convênio.

Art. 4º - Para compor a Comissão de Avaliação do Convênio ficam nomeados os seguintes servidores:

- I – Leidiane Cristina Leite - Chefe de Departamento de Urgência e Emergência;
- II – Tiago Augusto de Paula Viana - Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária;
- III – Wellington Fonseca Monteiro - Gerente de Setor de Controle e Avaliação.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação e o Gestor do Convênio deverão emitir relatório parcial ou final da prestação de contas apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação pela Conveniente, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, mediante autorização do gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os relatórios emitidos pela Comissão serão encaminhados ao gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - A participação na presente Comissão de Avaliação do Convênio nº 03/2022 não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 31 de outubro de 2022.

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa/MG